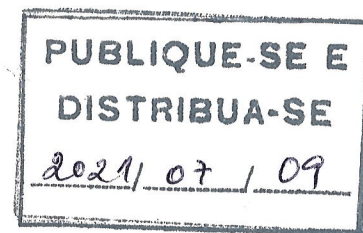


Página 8



*Justiça*

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

Lisboa, 07 de Julho de 2021.

Nos termos do artigo 146º do Regimento da Assembleia da República, requer-se a baixa sem votação, para apreciação na comissão parlamentar competente, do Projeto de Lei nº 908/XIV/2ª - PSD - Procede à quarta alteração ao Decreto-lei nº 252/2000, de 16 de outubro, que aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, por um período de 60 dias.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado do Grupo Parlamentar,

Carlos Peixoto